

LEI Nº 573, DE 21/09/2016

"Dispõe sobre abertura de crédito Adicional suplementar no orçamento vigente e das outras providências"

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	03	FUNDEB			
196	12.365.0041.2041.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 60% - FUNDEB		120.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	05	03	FUNDEB			
202	12.365.0041.2042.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 40% - FUNDEB		-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	05	05	MERENDA ESCOLAR			
216	12.361.0042.2030.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00		
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	06	01	ESPORTE E LAZER			
237	27.812.0007.1061.0000	INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO		-17.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	10	01	VIAS E LOGRADOUROS			
295	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS		-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	10	01	VIAS E LOGRADOUROS			
305	26.782.0088.1075.0000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO		-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
312	26.782.0088.2050.0000	MANUT. ESTRADAS RURAIS		-28.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 21 de setembro de 2016

PATRICIA APARECIDA PACIFICO
Presidente
